

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI Nº 2.183/2012**

*“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$20.000,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$10.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$10.000,00

**Total.....R\$20.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

01.001.01.031.0020.2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara

33.90.92.00 – Despesa de Exercícios anteriores.....R\$20.000,00

**Total.....R\$20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de março de 2010.

**SEBASTIÃO DIAS FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Luciani Fernandes

**Código Identificador:5045ECE0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2012. Edição 0653

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>